



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2024 0731 0851 PROJETO DE LEI Nº 2702/2024
Data emissão: 31-07-24 Data 30/07/2024
Hora: 11:08
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA. Altera o anexo II da Lei nº 2604, de 22/01/2024, relacionado ao número de vagas de nível temporário do cargo de magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O anexo II da Lei nº 2604/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO – II – LEI Nº 2604/2024
CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO
Cargo de Provimento efetivo 50 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2604, de 22/01/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.08.05 13:35:51 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2702/2024.

Visa o presente Projeto de Lei alterar o anexo II da Lei nº 2604/2024, relacionado ao número de vagas de nível temporário do cargo de magistério.

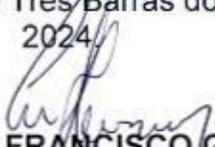
A alteração é a passagem de 40(quarenta) para 50(cinquenta) as vagas de nível temporário para o quadro do magistério.

Relacionado ao cargo efetivo, este não tem alteração.

O aumento do número de vagas se dá em virtude que muitos servidores, no período do contrato têm licenças (saúde, gestante e outras) necessitando o chamamento de outro, porém como não houve rescisão o cargo fica ocupado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 277/2024

Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2702/2024, que altera o anexo II da Lei nº 2604/2024 de 2/01/2024, relacionado ao número de vagas de nível temporário do cargo de magistério.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal